

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, declara fracassada a licitação em epígrafe objeto: "Execução de pavimentação e drenagem profunda localizada em diversas ruas nos bairros Jardim Reis, Cidade Salmen, Jardim Iguassu, Vila Poroxo, bairro Santa Catarina, Parque das Nações, Jardim Estrela D'álva, Jardim Tropical e Morada dos Banceirantes, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela secretaria municipal de infraestrutura anexo ao edital". Compareceu à presente sessão pública 02 (dois) licitantes interessados no instrumento convocatório, sendo que as referidas empresas não atenderam a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitadas. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame FRACASSADO.

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2023.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, declara fracassada a licitação em epígrafe objeto: "Execução de pavimentação e drenagem profunda localizada em diversas ruas nos bairros Jardim Reis, Cidade Salmen, Jardim Iguassu, Vila Poroxo, bairro Santa Catarina, Parque das Nações, Jardim Estrela D'álva, Jardim Tropical e Morada dos Banceirantes, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela secretaria municipal de infraestrutura anexo ao edital". Compareceu à presente sessão pública 02 (dois) licitantes interessados no instrumento convocatório, sendo que as referidas empresas não atenderam a todos os requisitos do Edital, ficando assim inabilitadas. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame FRACASSADO.

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2023.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 018/2023

OBJETO: Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada para Prestação de Serviços Médicos Para Realização de Plantões no HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses; e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. CONTRATADA: ZELITA ALVES DE ALMEIDA CNPJ: 44.342.078/0001-60. PERÍODO: 03/02/2023 à 03/02/2024. VALOR: R\$ 179.900,30 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais e trinta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Seleção de melhor proposta objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE com as descrições no ANEXO I do Edital em atendimento ao Gabinete do Prefeito de Salto do Céu-MT, por um período de 12 meses; conforme descrição no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 004/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO com embasamento legal no art. 57, I, II ou § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato 016/2021. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA EIRELI CNPJ: 10.553.737/0001-95. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 10/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023 - SRP

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2023, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Vale de São Domingos-MT., e sagrou vencedor a empresa AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP inscrito no CNPJ: 04.809.649/0001-09.

Vale de São Domingos - MT, 10 de Fevereiro de 2023.
GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01-2023

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 01/2023 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 04.809.649/0001-09, vencedor de todos os itens no valor global de R\$ 2.732.712,00, Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.

Vale de São Domingos - MT, 10 de Fevereiro de 2023.
EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

ADESAO Nº 02/2023 - Processo nº. 863580/2023.

Objeto: Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Administração, Adesão a Ata de Registro de Preços Processo nº. 19602.000048/2022.81, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por objeto eventual contratação de serviço em telecomunicações de voz e dados, na modalidade de telefonia móvel pessoal (SMP) mensal continuado com fornecimento de SIM Cards (Chip) com franquia mínima de 10 GB, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, segundo condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº. 03/2023. Empresa TIM SA, inscrita no CNPJ 13.118.774/0001-63, valor mensal na ordem de R\$ 5.967,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais), e valor anual na ordem de R\$ 71.604,00 (setenta e um mil seiscentos e quatro reais), prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.vazeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.vazeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>

Várzea Grande - MT, 10 de fevereiro de 2023.
OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Edital nº 006/2023 JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra REVOGADO na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE UM TRECHO DA RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, NO BAIRRO SOUZA BUENO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado-MS, 9 de fevereiro de 2023.
JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 004/2023. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 283/2022. Ata nº 004/2023. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, acompanhados pelos Programas ofertados pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara - MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedora Registrada: Empresa: ZELLITEC Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 004.023.536, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2.811/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102671/2022 - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico Nº 009/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁÍ - MS - Contratante; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA CNPJ: 03.568.433/0001-36; KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.440.584/0001-28 - Contratada. OBJETO: Aquisição de Patrulha mecanizada para o município de Amambáí/MS, (Caminhão Caçamba), conforme convênio nº 924383/2021 - processo nº 21000.113646/2021-69 do Órgão 22000 - Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência, com recursos do convênio e contrapartida do município de Amambáí - MS e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Total: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fiscais de Contrato: Servidor Sr. Jose Roberto dos Santos, matrícula 16792-2 e Sr. Rafael Martins do Nascimento, matrícula 11502-1. Dotação Orçamentária: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA; 4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS; 20.606.0002.1011.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA; Foro: Comarca de Amambáí/MS; Local e Data: Amambáí - MS, 25 de Janeiro de 2023. Assinam: Sergio Luiz Ribeiro da Silva - Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária; Karlos Cesar Fernandes - Administrador; Kenya Camila Fernandes Beltrão - Administradora.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102671/2022. OBJETO: Aquisição de Patrulha mecanizada para o município de Amambáí/MS, (Caminhão Caçamba), conforme convênio nº 924383/2021 - processo nº 21000.113646/2021-69 do Órgão 22000 - Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência, com recursos do convênio e contrapartida do município de Amambáí - MS e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Empresa Vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.440.584/0001-28, lote/item de nº 01 perfazendo um total de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais); Dotação Orçamentária: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA; 4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS; 20.606.0002.1011.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA.

Amambáí - MS, 25 de janeiro de 2023.
SERGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, MARCÍLIO DIAS, MARCÍLIO DIAS CONT, ITATIAIA, CEL. JOÃO BUENO, GENERAL CAMPOS NEVES, CEL. IPORAN NUNES, MARECHAL OSÓRIO, TRAVESSA DO PONCE, VISCONDE MAUÁ, MAL. MASCARENHAS DE MORAES, com extensão de 2.178,53 metros, Bairro Jardim Paula II, município de Várzea Grande – MT.

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, M-1 e BENJAMIN CONSTANT, com extensão de 503,93 metros, Bairro Jardim Paula II, município de Várzea Grande – MT.

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, AVENIDA UM, AVENIDA DOIS, B1, B2, A, K1, K2, com extensão de 1.114,038 metros, Bairro Ouro Branco, município de Várzea Grande – MT.

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS/MT o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Praça Pública, localizada nas ruas, LEÔNÍCIO LOPES DE MIRANDA, EQUADOR, BRASIL, com extensão de 8.677,95 m², Bairro Primavera, município de Várzea Grande – MT.

ADESÃO Nº 02/2023 - Processo nº. 863580/2023. Objeto: Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Administração, Adesão a Ata de Registro de Preços Processo n.19602.000048/2022.81, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por objeto é a eventual contratação de serviço em telecomunicações de voz e dados, na modalidade de telefonia móvel pessoal (SMP) mensal continuado com fornecimento de sim Cards (Chip) com franquia mínima de 10 GB, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, segundo condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº. 03/2023. Empresa TIM SA, inscrita no CNPJ 13.118.774/0001-63, valor mensal na ordem de R\$ 5.967,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais), e valor anual na ordem de R\$ 71.604,00 (setenta e um mil seiscentos e quatro reais), prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>.

Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA VERA-PREVI

PORTARIA: Nº 001/2023

DATA: 10 de fevereiro de 2023

SÚMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Vera-Previ - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

RESOLVE:

ART. 1º - Fica à disposição dos contribuintes, durante o exercício 2023, a partir dessa data corrente, as Contas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2022.

ART. 2º - As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do Fundo Municipal de Previdência, Sítio a Av. Otawa 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Parágrafo Único: As demonstrações contábeis estão disponibilizadas no Endereço eletrônico:

<https://www.veraprevi.com.br>

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vera-MT, 10 de Fevereiro de 2023.

MARIA ONEIDE MORO
Diretora Executiva
Portaria 017/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA VERA-PREVI

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que as receitas e despesas previdenciárias são publicadas no portal transparência no endereço eletrônico: <https://www.veraprevi.com.br>

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO DANDO A MESMA TODO O VALOR QUE A LEI LHE CONFERE.

VERA-MT, 10 de fevereiro 2023.

Maria Oneide Moro

Diretora Executiva

Portaria 017/2017

CPF: 301.718.491-91

RG: 644472 SSP/MT

Endereço: Rua Jamaica, 1813 – Centro

Vera - MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA VERA-PREVI

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que através do Edital de Comunicação nº 001/2023, está disposição do servidor o extrato individualizado das contribuições previdenciárias do exercício 2022 conforme determina a legislação e em atendimento ao Princípio da Publicidade divulgada no Diário Oficial de Conta de Mato Grosso, Edição nº 001/2023 de 25 de Janeiro 2.023.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO DANDO A MESMA TODO O VALOR QUE A LEI LHE CONFERE.

VERA-MT, 10 de fevereiro 2023.

Maria Oneide Moro

Diretora Executiva

Portaria 017/2017

CPF: 301.718.491-91

RG: 0644472-5 SSP/MT

Endereço: Rua Jamaica, 1813 – Centro

Vera - MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA

Edital de Comunicação nº 001/2023

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera/MT (VERA-PREVI), através da Diretora Executiva Sra. Maria Oneide Moro, vem a público COMUNICAR a todos os servidores efetivos do Município de Vera-MT, que o Extrato das Contribuições Previdenciárias do exercício de 2.022, estão a disposição de todos os segurados junto a Sala do VERA-PREVI, no prédio da Prefeitura Municipal, sítio à Avenida Otawa Nº 1651, Bairro Esperança - Vera - MT.

Vera/MT, 25 de janeiro de 2023.

Maria Oneide Moro

Diretora Executiva

Portaria 017/2017

CPF: 301.718.491-91

RG: 644472

ENDEREÇO: Rua Jamaica Nº1813

Centro- Vera-MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE VERA-

DECRETO 011/2023

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até R\$ 600.200,00 (Seiscentos mil e duzentos reais), conforme Artigo 1º inciso III, da Lei Municipal n. 1428/2022, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente, sob o código:



lo Tributo, objeto da depuração, para processamento do cancelamento do crédito tributário.

Artigo 7. O Núcleo de IPTU na depuração do lançamento tributário observará a nulidade dos créditos tributários:

§ 1º quando o objeto da demanda for a legitimidade passiva verificará, conforme a matrícula ou outros documentos acostados ao processo, o período que abarcará o cancelamento; devendo proceder ao cancelamento dos créditos tributários no sistema de gestão tributário, bem como encaminhar o processo para a homologação do superior hierárquico;

§ 2º quando o objeto da demanda for a não incidência ou imunidade tributária deverá realizar primeiramente o enquadramento imobiliário, devendo proceder ao cancelamento dos créditos tributários no sistema de gestão tributário, bem como encaminhar o processo para a homologação do superior hierárquico;

§ 3º quando o objeto da demanda for relativo a imóveis que não tenham sido localizados no sistema de geoprocessamento, conforme análise da Coordenadoria de Cadastro e Geoprocessamento, caso haja a inativação do imóvel, deverá proceder ao cancelamento dos créditos tributários no sistema de gestão tributário, bem como encaminhar o processo para a homologação do superior hierárquico;

Artigo 8. Compete ao Núcleo de Alvará a depuração da Taxa de Localização e Funcionamento, descrita no artigo 100, da Lei Complementar n. 1.178/91, analisando as seguintes informações:

I – Consultar o banco de dados SRM – JUCEMAT para verificar se a empresa está ativa, baixada, cancelada ou se mudou de município;

II – Consulta o sistema Crossinfo verificando se houve emissão de notas fiscais no período analisado;

III – Consultar a situação do CNPJ na base da Receita Federal;

IV – Consultar o Gespro a fim de checar se o contribuinte já protocolou processo de baixa ou paralisação de alvará;

V – Consultar no Google se a empresa possui algumas informações que subsidiem a ocorrência do fato gerador;

VI – Consultar o sistema de smartgis verificando se possui fotos da fachada ou informações relevantes do período analisado.

Parágrafo Único – A análise relacionada as consultas dos incisos do caput devem ser feitas de forma minuciosa a fim de constatar ou não a ocorrência do fato gerador da taxa nos termos dos artigos 100 a 106 da Lei Complementar n. 1.178/91.

Artigo 9. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande – MT, 09 de fevereiro de 2023

LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Municipal

Secretaria de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº 02/GAB/SEGEFAZ/2023.

Dispõe sobre a Comissão para Depuração de Créditos Tributários e Cadastro Imobiliário Econômico, e dá outras providências.

LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO, Secretária Municipal de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade na depuração da qualidade, legalidade dos créditos tributários no município de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão para Depuração dos Créditos Tributários, instituída com objetivo de identificar e classificar os créditos tributários do município de Várzea Grande, considerando para isso o lançamento, fatores, sujeito

passivo, entre outras características aplicadas ao crédito, fica recomposta por meio desta Portaria Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Lucineia dos Santos Ribeiro – Secretária Municipal de Gestão Fazendária;

II. Regis Poderoso de Souza – Secretário-Adjunto Municipal de Gestão Fazendária;

III. Michele Kovacs – Superintendente de Receita da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

IV. Maxwell Silva Alves – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

V. Daniel da Silva Martins Neto – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

VI. Vanessa A' Costa Montes – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

VII. Júlio Leite Junior – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

VIII. Vinicius Bottega Alves – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

IX. Vicente Gomes de Lacerda – Assistente Técnico

X. Eder Silva Lourenço – Inspetor de Tributos Municipal;

XI. Luís Filipe de Almeida Bastos – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

XII. Rubens Galdino Paiva – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

XIII. Alexandre Pereira dos Santos – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

XIV. Miriam Helena Crepaldi de Barros – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal;

XV. Cesar Thadeu Moraes de Alencar – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal; e

XVI. Ila de Castilho Varjão – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal.

Art. 3º Fica designada, para exercer a função de Presidente desta comissão, a servidora Michele Kovacs, e ainda, como Vice-presidente, o servidor Regis Poderoso de Souza, sem prejuízo de suas demais funções e atribuições.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor Vicente Gomes de Lacerda.

Art. 5º A Comissão irá elaborar seu instrumento interno de procedimentos, o qual será encaminhado para homologação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº. 02/GAB/SEGEFAZ/2022.

Art. 7º Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 30 de janeiro de 2022.

LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Municipal

Secretaria de Gestão Fazendária

ADESÃO Nº 02/2023

Processo nº. 863580/2023. Objeto: Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Administração, Adesão a Ata de Registro de Preços Processo nº. 19602.000048/2022.81, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por objeto: Eventual contratação de serviço em telecomunicações de voz e dados, na modalidade de telefonia móvel pessoal (SMP) mensal continuado com fornecimento de SIMCards (Chip) com franquia mínima de 10 GB, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, segundo condições

e quantitativos previstos no Termo de Referência nº. 03/2023. **Empresa TIM SA, inscrita no CNPJ 13.118.774/0001-63**, valor mensal na ordem de R\$ 5.967,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais), e valor anual na ordem de R\$ 71.604,00 (setenta e um mil seiscentos e quatro reais), prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2023. **OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO**
- Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição de grupo de estudo da câmara técnica e dá outras providências.

A CÂMARA TÉCNICA DE VÁRZEA GRANDE, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.042/2014, a qual define a Política de Desenvolvimento do Município de Várzea Grande com o objetivo de atualizar e estruturar a lei para estimular o empreendedorismo e definindo regras para a atração, estabelecimento, expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos econômicos, a atração turística, o resgate, a preservação e o estímulo à cultura com ênfase na geração de emprego e renda de acordo com a legislação tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para fixação e concessão de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO a existência de legislações correlatas, em especial as Leis Municipais nº 2.824/2005, 2.851/2006 e 3.515/2010 e outras, que tratam dessa matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um tratamento específico para o setor tecnológico com vistas a atração de empresas desse setor em virtude da breve inauguração do Parque Tecnológico do Estado de Mato Grosso em Várzea Grande; e

CONSIDERANDO os nomes encaminhados pelas Secretarias abaixo.

ESTABELECE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Estudo da Câmara Técnica composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo:

a. Pollyana Oliveira da Silva - Presidente;

II- Procuradoria-Geral do Município

a. Thiago Coelho da Cunha - Relator

II-Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

a. Christian Laerte Campos Almeida (Membro);

b. Daniel da Silva Martins Neto (Membro suplente);

III-Secretaria Municipal de Planejamento:

a. Claudia do Bom Despacho Ferraz. (Membro)

Art. 2º Os Secretários Municipais das Secretarias que compõem a Câmara Técnica, nos termos da Lei Municipal n.º 4.042/2014, poderão participar ativamente do grupo de trabalho.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, para finalizar o estudo de correção, modernização e unificação de leis que tratam da Política de Desenvolvimento Econômico de Várzea Grande.

Art. 4º Findo esse prazo deverá ser encaminhado o estudo e a proposta à Câmara Técnica para análise, discussão e deliberação.

Art. 5º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande -MT, 10 de fevereiro de 2023.

CHARLES CAETANO ROSA

Presidente da Câmara Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Praça Pública, localizada nas ruas, LEÔNCIO LOPES DE MIRANDA, EQUADOR, BRASIL, com extensão de 8.677,95 m2, Bairro Primavera, município de Várzea Grande – MT.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias regulamentares, com efeito retroativo**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: CEDIDOS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	PERÍODO DE GOZO
132936	BENEDITO DE MORAES JUNIOR	EFETIVO	ENFERMEIRO	2021/2022	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	PERÍODO DE GOZO
17117	FREDERICO ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2017/2018	01/01/2023 À 30/01/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO ODONTOLÓGICO JOAQUIM MENDES DE CARVALHO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISI-TIVO	PERÍODO DE GOZO
143026	JOÃO BATISTA MATOS DE OLIVEIRA	COMISSÃO	GERENTE – DNS 06	2022/2023	16/01/2023 À 25/01/2023 (10 DIAS)

